



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## INFORMAÇÃO

Prezados,

CONSIDERANDO a urgência da utilização deste Suprimento de Fundos no Mutirão da Subseção Judiciária de Sousa e a autorização da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de João Pessoa, JUSTIFICO os ajustes necessários no gasto a maior em Material de Consumo de R\$ 68,76 (sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), extrapolando a disponibilidade orçamentária da Nota de Empenho nº 2023NE000280 conforme a informação 3753916. Dessa forma, para que seja possível a correta reclassificação da despesa nos valores efetivamente gastos por empenho, SOLICITO à Administração desta Seção Judiciária autorização para que seja promovido o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023NE000281, utilizada para atender a despesas de Pessoa Física, no valor da diferença acima apontada, e posterior reforço da Nota de Empenho nº 2023NE000280, relativa a despesas de consumo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WESCLEY MEDEIROS DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA (AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL)**, em 01/09/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3754327** e o código CRC **6BFD9AF5**.